

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 043

Prorroga o prazo para recolhimento do Im
posto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de março de 1981, o prazo para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, correspondente ao exercício de 1981;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de março de 1981.



TUGLIO SETOGUTTE

Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA

Secretário Geral


FRANCISCO GARCIA SANCHEZ


Diretor do Depto de Finanças

5

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 29 / 03 / 19 81
 DE N.º 2005
 UMUARAMA, 30 / 03 / 19 81

 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

UMUARAMA ILUSTRADO
 DE _____ / _____ / _____
 DE N.º _____
 UMUA _____ / _____

 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO